Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.910 DE, 13 de junho de 1996.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO EM VILAR DOS COQUEIROS - VILA GENI - 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 10 (dez), localizado em Vilar dos Coqueiros - Vila Geni - 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: RUA ADILSON MARQUES DE CARVALHO.

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 21 de Junho de 1996.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-

Autor: Ver. Márcio Alfredo de Souza Pinto.